

DECRETO Nº 975, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.39.00-66 Fonte 100	R\$	20.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.35.00-98 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.35.00-228 Fonte 101	R\$	17.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.07.17.512.5029.4034.3390.30.00-192 Fonte 100	R\$	23.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-226 Fone 101	R\$	15.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32.00-214 Fonte 101	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal